

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 58 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA**  
**A NELSON IZIDORO JACINTO**

**Port. nº 058/SERRA PREVI Mirante da Serra, 26 de junho de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO  
SERVIDOR *NELSON IZIDORO JACINTO*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor *NELSON IZIDORO JACINTO*, efetiva no cargo de Motorista (Categoria CNH C e D) - NEII, Carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 16 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019 conforme processo administrativo n.º 059/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, **não** será acrescida do 13º proporcional de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:A121D2B7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2019. Edição 2488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>